



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 16
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 26
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 26
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 27
Total de Páginas:	27

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.324

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Departamental da Escola de Minas, em 18 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001683/2013-32,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Arquitetura e Urbanismo/Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo, em que foi aprovada a candidata Karine Gonçalves Carneiro.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.325

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Nutrição, em 28 de maio de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001676/2013-31,R E S O L V E :Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Tecnologia de Produtos de Origem Animal, em que não houve candidato aprovado.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.326

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Nutrição, em 12 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001666/2013-03,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Tecnologia de Alimentos/Nutrição, em que foi aprovada a candidata Camila Carvalho Menezes.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.327

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Nutrição, em 12 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001678/2013-20,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ciência de Alimentos e Instalações Industriais de Produção de Alimentos, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Kelly Moreira Bezerra Gandra e Eleonice Moreira Santos.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.328

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 19 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002053/2013-85,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ciência da Computação/Sistemas de Computação/Teleinformática, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Theo Silva Lins e Sílvia Calmon de Albuquerque.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.329

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 19 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002070/2013-12,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Matemática, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Alana Cavalcante Felipe e Jane Lage Bretas.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.330

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 19 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002073/2013-56,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Engenharia Elétrica/Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Anny Verly e Rafael Anderson Martins Lopes.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.331

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 26 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002056/2013-19,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Física, em que foi aprovado o candidato Renato Vieira dos Santos.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.332

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 26 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002060/2013-87,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ciência da Computação/Metodologia e Técnicas da Computação/Processamento Gráfico, em que foi aprovado o candidato Thiago Luange Gomes.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.333

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 26 de junho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002059/2013-52,R E S O L V E :Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ciência da Computação/Sistemas de Computação, em que não houve candidato aprovado.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.334

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 03 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001752/2013-16,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área História/Ensino de História, em que foi aprovado o candidato Marcelo de Mello Rangel.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.335

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 03 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002155/2013-09,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que

Página 4 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

trata o Edital PROAD nº 14/2013, de 05 de abril, publicado no DOU de 08.04.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Literatura Brasileira/Outras Literaturas Vernáculas, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Bernardo Nascimento de Amorim e Rodrigo Garcia Barbosa. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.336

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 03 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002156/2013-45, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013, de 05 de abril, publicado no DOU de 08.04.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Dayse Garcia Miranda, Andreia Chagas Rocha Toffolo, Guilherme Lourenço de Souza, Marisa Dias Lima, Eli Ribeiro dos Santos e Márcia Dias Lima. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.337

Referenda a Provisão CEPE nº 049/2013, que aprovou composição de Comissão Examinadora de Concurso Público. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta encaminhada pelo Chefe do Departamento de Direito desta IFES, por meio do Ofício DEDIR/UFOP nº 050/2013, de 12 de junho, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 049/2013, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o nome dos professores que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital PROAD nº 14/2013, para provimento da vaga de Professor, Classe Auxiliar, nível 1, na área Direito Tributário, com titulação exigida de Bacharel em Direito e título de Doutor em Direito, sendo eles: Titulares: Renata Christiana Vieira Maia (UFOP), Emílio Peluso Neder Meyer (UFMG), Alessandra Brandão Teixeira (PUC/MG). Suplentes: Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia (UFOP), Luciana Gaspar Melquiades Duarte (UFJF), Wilba Lúcia Maia Bernardes (Uni/BH). Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.338

Referenda a Provisão CEPE nº 050/2013, que aprovou composição de Comissão Examinadora de Concurso Público. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta encaminhada pelo Chefe do Departamento de Direito desta IFES, por meio do Ofício DEDIR/UFOP nº 051/2013, de 12 de junho, R E S O L V E Referendar a Provisão CEPE nº 050/2013, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o nome dos professores que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital PROAD nº 14/2013, para provimento da vaga de Professor, Classe Auxiliar, nível 1, na área Direito Constitucional/Ambiental, com titulação exigida de Bacharel em Direito e título de Doutor em Direito, são eles: Titulares: Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia (UFOP), José Luiz Bolzan de Moraes (UFMG), Fábio Corrêa Souza de Oliveira (UFRJ). Suplentes: Flaviane Magalhães de Barros (UFOP), Luciana Gaspar Melquiades Duarte (UFJF), Wilba Lúcia Maia Bernardes (Uni/BH). Ouro Preto, em 11 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

Página 5 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.339

Referenda a Provisão CEPE nº 051/2013, que prorrogou a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 4.928.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no OF.DEGEO nº 070/2013, de 10 de junho, encaminhado pelo Departamento de Geologia da Escola de Minas; a documentação constante do processo UFOP nº 2.249/2012, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 051/2013, que prorrogou, *ad referendum* deste Conselho, por um ano, a partir de 03 de julho de 2013, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Mineralogia/Petrologia, de que trata o Edital PROAD nº 59, de 11.04.2012, publicado no DOU de 12.04.2012 e retificado no DOU de 13.04.2012, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.340

Referenda a Provisão CEPE nº 052/2013, que prorrogou a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 4.921.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício nº 34/DENCS, de 10 de junho de 2013, encaminhado pelo Departamento de Nutrição Clínica e Social da Escola de Nutrição; a documentação constante do processo UFOP nº 623/2012, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 052/2013, que prorrogou, *ad referendum* deste Conselho, por um ano, a partir de 03 de julho de 2013, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Saúde Coletiva, de que trata o Edital PROAD nº 23, de 06.02.2012, publicado no DOU de 07.02.2012, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.341

Resolve sobre afastamento de docente para realização de doutorado.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.003918/2013-21 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Reinaldo Silva Fortes, lotado no Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, por quarenta meses, a partir de 14 de abril deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.Ouro Preto, em 11 de junho de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.342

Resolve sobre afastamento de docente para realização de doutorado.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.004451/2013-36 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Profª. Maria Luiza Guerra de Toledo, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, por seis meses, a partir de 1º de outubro deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 11 de junho de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.343

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 04 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001680/2013-07,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Recursos Hídricos/Saneamento, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Aníbal da Fonseca Santiago, Eliane Prado Cunha Costa dos Santos e Elton Santos Franco.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.344

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado *ad referendum* do Conselho Departamental da Escola de Minas, em 09 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001713/2013-19,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Paleontologia Estratigráfica, em que foi aprovada a candidata Raquel Franco Cassino. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.345

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 04 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001681/2013-43,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Geotecnia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Raquel Quadros Velloso, Eleonardo Lucas Pereira e Lucas Deleon Ferreira.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.346

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 04 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001692/2013-23,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de

Página 7 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Professor Auxiliar, nível 1, área Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo/História da Arquitetura e Urbanismo/Teoria da Arquitetura/Teoria do Urbanismo, em que foi aprovada a candidata Fernanda Alves de Brito Bueno. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.347

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Nutrição, em 05 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001677/2013-85, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Sílvia Mendonça Vieira, Patrícia Aparecida Pimenta Pereira e Anderson Felicori Fernandes. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.348

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 26 de junho de 2013; o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002008/2013-21, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Engenharia de Produção/Logística, Gestão da Cadeia de Suprimentos e Planejamento, Programação e Controle da Produção, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Helida Mara Gomes Norato Duarte e Maressa Nunes Ribeiro Tavares. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.349

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 09 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001673/2013-05, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva, em que foi aprovado o candidato Nathan Mendes Souza. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

Página 8 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.350

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 05 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001670/2013-63,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Anatomia Médica, em que foi aprovado o candidato Mauro Augusto Tostes Ferreira Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.351

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 05 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001668/2013-94,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Dermatologia, em que foi aprovado o candidato Geraldo Magela Magalhães.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.352

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 05 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001671/2013-16,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Ortopedia, em que foi aprovado o candidato Otávio de Melo Silva Júnior.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.353

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 05 de julho de 2013;o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001669/2013-39,R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso

Página 9 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Neurologia, em que foi aprovado o candidato Leonardo Brandão Barreto. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.354

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 05 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001672/2013-52, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Urologia, em que foi aprovado o candidato Nivan Santos Gribel. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.355

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 03 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002009/2013-75, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Música: Canto, em que foi aprovada a candidata Patrícia Cardoso Chaves Pereira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.356

Resolve sobre afastamento de docente para realização de doutorado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP nº 23109.004450/2013-91 e nº 23109.002013/2013-33 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Suspender o afastamento do Prof. Thiago Augusto de Oliveira, lotado no Departamento de Engenharia de Produção do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, aprovado pela Resolução CEPE nº 5.215. Art. 2º Aprovar o afastamento integral do referido professor, para realização de estágio, referente ao seu doutorado na Universidade de Stirling, Escócia, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2013, com ônus limitado para a UFOP e para o CNPq, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.357

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado

Página 10 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Minas, em 10 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001682/2013-98, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Estruturas/Concreto Armado, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Paulo Anderson Santana Rocha e Fábio Carlos da Rocha. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.358

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente a estágio probatório de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 190/2011 vol.1 e Vol.2, R E S O L V E : Aprovar a terceira avaliação do estágio probatório da Prof.ª Gabriela de Lima Gomes, lotada no Departamento de Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.359

Refenda a Provisão CEPE nº 055/2013, que dispõe sobre vagas para reopção de habilitação e de curso para ingresso no 2º semestre de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 1º do artigo 9º da Resolução CEPE nº 1.744, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 055/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o número de vagas residuais do 1º semestre de 2013, para o processo de reopção de habilitação e de curso presencial de graduação no 2º semestre de 2013, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento torna-se parte integrante desta Provisão.

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS
ARQUITETURA E URBANISMO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURNO	22
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO	OURO PRETO	INTEGRAL	4
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	65
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	OURO PRETO	NOTURNO	95
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	OURO PRETO	INTEGRAL	12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	13
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	61
DIREITO	OURO PRETO	MATUTINO/NOTURNO	31
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	OURO PRETO	NOTURNO	3
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	31
ENGENHARIA AMBIENTAL	OURO PRETO	INTEGRAL	17
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	122
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURNO	27
ENGENHARIA DE MINAS	OURO PRETO	INTEGRAL	8

Página 11 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURN O	13
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - OURO PRETO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURN O	7
ENGENHARIA ELÉTRICA	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURN O	62
ENGENHARIA MECÂNICA	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURN O	24
ENGENHARIA METALÚRGICA	OURO PRETO	INTEGRAL	11
ESTATÍSTICA	OURO PRETO	NOTURNO	51
FARMÁCIA	OURO PRETO	INTEGRAL	53
FILOSOFIA	OURO PRETO	MATUTINO/NOTURNO	36
FÍSICA	OURO PRETO	INTEGRAL	50
HISTÓRIA	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	59
JORNALISMO	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURN O	14
LETRAS	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	34
MATEMÁTICA	OURO PRETO	NOTURNO	51
MEDICINA	OURO PRETO	INTEGRAL	9
MUSEOLOGIA	OURO PRETO	NOTURNO	24
NUTRIÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	62
PEDAGOGIA – LICENCIATURA	MARIANA (ICHS)	VESPERTINO/NOTURN O	60
QUÍMICA INDUSTRIAL	OURO PRETO	INTEGRAL	18
QUÍMICA LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	78
SERVIÇO SOCIAL	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURN O	64
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURN O	39
TURISMO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURN O	37

Art. 2º Edital específico para reopção de habilitação e de curso presencial de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 3º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas no Edital específico para reopção de habilitação e de curso presencial de graduação. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 11 de junho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.360

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico Interdisciplinar (NTEC). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: R E S O L V E : Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico Interdisciplinar (NTEC) cujo anexo passa a fazer parte integrante dessa Resolução. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.361

Aprova o Regimento Geral do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar Regimento Geral do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB), cujo anexo passa a fazer parte integrante dessa Resolução. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.

Página 12 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.362

Resolve sobre jubramento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e o do relator dessa matéria, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Marcelo Barbosa, requerimento nº 626/2013, matrícula nº 05.2.1073, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Ambiental devendo esse discente finalizar seus créditos em um semestre letivo.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.363

Resolve sobre jubramento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e o do relator dessa matéria, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Paulo Henrique Campos de Freitas, requerimento nº 611/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.364

Resolve sobre jubramento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública e o do relator dessa matéria, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Thiago Andrade Pereira, requerimento nº 601/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Administração Pública, devendo esse discente finalizar seus créditos em um semestre letivo.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.365

Resolve sobre jubramento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e o do relator dessa matéria, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Tales Mota Machado, requerimento nº 568/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.366

Resolve sobre jubramento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e o do relator dessa matéria, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Gustavo Henrique Braz da Silva, requerimento nº 577/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação, devendo esse discente finalizar seus créditos em um semestre letivo. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.367

Resolve sobre jubramento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Rafael Belini Souza, requerimento nº 578/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do

Página 13 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Curso de Ciência da Computação. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.368

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por João Bosco de Souza, requerimento Nº 487/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.369

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática, modalidade a distância, e o do relator dessa matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Flávio César de Almeida, requerimento nº 671/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática, modalidade a distância. Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.370

Altera a Resolução CEPE nº 2.855, que regulamenta o Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) compete, entre outras atribuições, apoiar o desenvolvimento acadêmico da graduação; a existência dos programas de Monitoria de Disciplinas, Pró-Ativa e de Auxílio a Participação em Evento; a necessidade de normatizar e acompanhar o desenvolvimento de programas dessa natureza; a estrutura atual da UFOP; a aprovação desta proposta de alteração pelo Comitê de Atividades Acadêmicas, em reunião realizada no dia 28.06.13, R E S O L V E : Art. 1º Reestruturar o Comitê de Atividades Acadêmicas, regulamentado pela Resolução CEPE nº 1.630. Art. 2º O Comitê de Atividades Acadêmicas é um órgão de assessoramento da PROGRAD em relação aos Programas de fomento à graduação existentes e outros que venham a ser criados. Art. 3º São competências do Comitê de Atividades Acadêmicas: a) propor à PROGRAD as normas de regulamentação dos programas de fomento ao desenvolvimento acadêmico da graduação; b) analisar e recomendar à PROGRAD a aplicação dos recursos disponibilizados aos Programas de fomento ao desenvolvimento acadêmico da graduação. Art. 4º O Comitê de Atividades Acadêmicas será composto por: a) um representante titular e um suplente de cada Unidade Acadêmica da UFOP; b) um representante titular e um suplente do Diretório Central dos Estudantes (DCE); c) um representante titular e um suplente dos técnico-administrativos lotados no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP). § 1º - O Comitê de Atividades Acadêmicas será presidido pelo coordenador do Núcleo de Apoio Pedagógico da PROGRAD. § 2º - O mandato dos membros do Comitê de Atividades Acadêmicas será de um ano, permitida a recondução. § 3º - As reuniões do Comitê de Atividades Acadêmicas serão convocadas pelo seu Presidente, conforme normatização específica dos Programas de fomento ao desenvolvimento acadêmico da graduação. Art. 5º As normas de funcionamento dos Programas Pró-Ativa, Auxílio à Participação em Eventos, Monitoria e outros que venham a ser criados serão definidas em Portaria da PROGRAD, por proposta do Comitê de Atividades Acadêmicas. Art. 6º Revogar a Resolução CEPE nº 2.855, que regulamentou o Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.371

Delega competência ao Conselho Departamental do ICASA para indicação de nome. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 15 do Estatuto da FEOP e a solicitação constante do Ofício C.Gab/Reitoria/UFOP n.º 088/2013, R E S O L V E: Delegar Competência ao Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas para indicar um membro para compor o Conselho de Programação da Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto. Ouro Preto, em 11 de junho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.372

Resolve sobre solicitação de aproveitamento de disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Marcelo Henrique Shinkoda Santos, requerimento nº 3.269/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, que indeferiu a sua solicitação de aproveitamento da disciplina Microeconomia I (CSA 130). Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.373

Resolve sobre solicitação de aproveitamento de disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria e o disposto na Resolução CEPE n.º 4.165, que aprovou a regulamentação de aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras IES na forma de disciplina isolada, R E S O L V E: Indeferir a solicitação do aluno Tales Henrique Nascimento, requerimento nº 3.049/2013, matrícula nº 08.2.8068, referente ao pedido de autorização para cursar quatro disciplinas em um curso que ainda não foi avaliado pelo MEC. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.374

Resolve sobre solicitação de aproveitamento de estudos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria e a incompatibilidade de carga horária e equivalência de conteúdo das disciplinas análise desta Resolução, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto por Elaine Fernandes Franco de Lima, requerimento nº 705/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Pedagogia, modalidade a distância, que indeferiu a sua solicitação de aproveitamento de estudos de disciplinas. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.375

Resolve sobre desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto por Hugo Leonardo Siqueira, requerimento nº 4.151/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação. Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.376

Resolve sobre solicitação de abertura de turma. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna Lorena Neiry Costa Vieira Gonçalves, requerimento nº 590/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Museologia e do Departamento de Museologia, que indeferiram a sua solicitação de abertura de turma da

Página 15 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

disciplina Elaboração e Gestão de Projetos Culturais (MUL144).Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.377

Resolve sobre solicitação de tornar válido o Estágio Curricular Obrigatório II.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator dessa matéria e o fato de a realização da disciplina não ter cumprido a norma interna,R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Gustavo André Caixeta Campioto, requerimento nº 596/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Museologia, que indeferiu a sua solicitação de que seja validado o Estágio Curricular Obrigatório II.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.378

Resolve sobre aproveitamento de estudos.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E :Determinar que sejam computadas, pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, na etapa de avaliação de aproveitamento de estudos do processo seletivo para candidatos portadores de diploma de graduação, as horas das disciplinas isoladas cursadas por Samuel Dângelo Elias na UFOP, conforme o requerimento n.º 713/2013.Ouro Preto, em 11 de julho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.379

Resolve sobre afastamento de docente para realização de doutorado.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.004821/2013-35 e o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E:Aprovar o afastamento da Profª. Ana Carolina Lima Santos, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, por doze meses, a partir de 05 de junho deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 11 de junho de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 488, DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11169-2010-0;R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) Daniel Ribeiro Pires, matrícula SIAPE nº 1.756.295, ocupante do cargo Editor de Publicações, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 489, DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11179-2010-0;R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) Priscila Gabriela Braga, matrícula SIAPE nº 1.753.045, ocupante do cargo Nutricionista - Habilitação, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

Página 16 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 490, DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1197-2010-0;R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(a) servidor(a) Eduardo de Carvalho Chagas, matrícula SIAPE nº 1.724.992, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 491, DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1068-2011-0;R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(a) servidor(a) Jequiana Auxiliadora Lessa Agostinho, matrícula SIAPE nº 1.795.331, ocupante do cargo Técnico em Higiene Dental, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 492, DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1207-2010-0;R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(a) servidor(a) Gilberto Corrêa Mota, matrícula SIAPE nº 1.727.790, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 493, DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1238-2010-0;R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(a) servidor(a) Raphael Leonel Barcelos, matrícula SIAPE nº 1.726.874, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 494, DE 10 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2347-2011-0;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Flávio Henrique Freitas Correa, matrícula SIAPE nº 1.815.357, ocupante do cargo Assistente em Administração, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 495, DE 10 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5825-2011-0;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Miliane Martins de Andrade Fagundes, matrícula SIAPE nº 1.826.922, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 496, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Página 17 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1066-2011-0;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Thales Antônio Delfino, matrícula SIAPE nº 1.781.321, ocupante do cargo Assistente em Administração e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 497, DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1066-2011-0;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Reginaldo José Madalena Moreira, matrícula SIAPE nº 1.784.665, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 498, DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7911-2009-0;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Carlos César Araújo, matrícula SIAPE nº 1.668.202, ocupante do cargo Assistente em Administração e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 499, DE 10 DE JULHO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5075-2008-0;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Érica Cristina da Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.643.029, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 505, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5725-2011,R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Diego Luiz Teixeira Boava, Marcus Vinícius Fonseca e Ricardo Augusto Silveira indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICOSA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Ana Cristina Miranda Rodrigues, siape nº 1.474.259. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 506, DE 12 DE JULHO DE 2013

Página 18 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5722-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Diego Luiz Teixeira Boava, Marcus Vinícius Fonseca e André Luiz Monteiro Mayer indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICOSA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Antônio Carlos Miranda, siape nº 1.810.761.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 507, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5712-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores José Benedito Donadon Leal, Viviane Souza Pereira e José Artur dos Santos Ferreira indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICOSA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Ednéia Alves de Oliveira, siape nº 2.452.588.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 508, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5836-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Rosana Areal de Carvalho, Francisco de Assis Moura e Luciano Campos da Silva indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Daniel Abud Seabra Matos, siape nº 1.330.814.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 509, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5704-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Rosa Maria da Exaltação Coutrim, Cláudio Lúcio Mendes e Margareth Diniz indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Luciana Crivellari Dulci, siape nº 1.854.663.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 510, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5709-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Luciano Campos da Silva, Rosana Areal de Carvalho e Francisco de Assis Moura indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Marco Antônio Melo Franco, siape nº 1.854.909.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim

Página 19 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 511, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5685-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Francisco de Assis Moura, Luciano Campos da Silva e Rosana Areal de Carvalho indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Mônica Maria Farid Rahme, siape nº 1.844.048.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 512, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5700-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Christiane Figueiredo Pagano de Mello, Marco Antônio Silveira e Andréa Lisly Gonçalves indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Jefferson José Queler, siape nº 1.857.642. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 513, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ana Paula Antunes Rocha, Soélis Teixeira do Prado Mendes e José Luiz Foureaux de Souza Júnior indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Andressa Cristina Coutinho Barboza, siape nº 1.864.331.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 514, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5723-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Maria Clara Versiani Galery, Carlos Eduardo Lima Machado e Soélis Teixeira do Prado Mendes indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Anelise Fonseca Dutra, siape nº 1.218.224.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 515, DE 12 DE JULHO DE 2013

Página 20 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5730-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adail Sebastião Rodrigues Júnior, Glória Maria Guiné de Mello e William Augusto de Menezes indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Giacomo Patrocínio Figueiredo, siape nº 2.800.536.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 516, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5843-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Sérgio Raimundo Elias da Silva, José Luiz Villa Real Gonçalves e Maria Clara Versiani Galery indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Margaret Malia Spofford Xavier, siape nº 1.863.335.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 517, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3597-2013,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Eliane Mourão, Adail Sebastião Rodrigues Júnior e Rivânia Maria Trota Santana indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICHS, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Paulo Henrique Aguiar Mendes, siape nº 2.219.100.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 533, DE 15 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 4935 – 2013 – 85 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor,R e s o l v e:Remover, a partir desta data, SUZANA LUZIA MOREIRA, matrícula SIAPE Nº 1.649.066, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas – NUPEB para a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 539, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5707-2011,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Rodrigo Geraldo Ribeiro, Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant e Sérgio Evangelista Silva indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de LUCIANO COUTINHO DOS SANTOS, Siape 1848312, docente lotado no DECEA.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

Página 21 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 540, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5708-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Alexandre Xavier Martins, Rita de Cássia Oliveira e Adam James Sargeant indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de LUCINEIA SOUZA MAIA, Siape 1848474, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues
Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 541, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5717-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, Rodrigo Geraldo Ribeiro e Adam James Sargeant indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de EDEN SANTANA CAMPOS AMORIM, Siape 1721121, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues
Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 542, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5732-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adam James Sargeant, Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant e Alexandre Xavier Martins indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de FERNANDO BERNARDES DE OLIVEIRA, Siape 1848663, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues
Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 543, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5701-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Glauco Ferreira Gazel Yared, Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa e Talles Henrique de Medeiros indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de JUAN CARLOS GALVIS MANSO, Siape 1850055, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues
Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 544, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº

Página 22 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

5726-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Sérgio Evangelista Silva, Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant e Adam James Sargeant indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de ALEX DAMIANY ASSIS, Siape 2569135, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 545, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5729-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adam James Sargeant, Rodrigo Geraldo Ribeiro e Sérgio Evangelista Silva indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de FILIPE NUNES RIBEIRO, Siape 1861727, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 546, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5847-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Glauco Ferreira Gazel Yared e Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de GUILHERME FERREIRA TREZZA KNOP, Siape 2858754, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 547, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3601/2013, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, Rodrigo Geraldo Ribeiro e Adam James Sargeant indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de KARLA MOREIRA VIEIRA, Siape 1870770, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 548, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3605/2013, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Talles Henrique de Medeiros, Rodrigo Geraldo Ribeiro e Adam James Sargeant indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de ELTON MAXIMO CARDOSO, Siape 2606198, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e

Página 23 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 549, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3608/2013, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Rita de Cássia Oliveira, Glauco Ferreira Gazel Yared e Talles Henrique de Medeiros indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de DIEGO ZUQUIM GUIMARAES GARCIA, Siape 1872656, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 550, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5721-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Elvina Maria Caetano, Wilson Pereira de Oliveira e Bernardo Vescovis Fabris indicados pelo Conselho Departamental do(a) IFAC, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de BRUNA CHRISTOFARO MATOSINHOS, Siape 1843834, docente lotado no DEART. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 551, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3600/2013, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Wilson Pereira de Oliveira, Elvina Maria Caetano e Bernardo Vescovis Fabris indicados pelo Conselho Departamental do(a) IFAC, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de LUCIANA DA COSTA DIAS, Siape 1486803, docente lotado no DEART. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 552, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3607/2013, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ricardo Carlos Gomes, Acevesmoreno Flores Piegaz e Bruno Almeida Guimarães indicados pelo Conselho Departamental do(a) IFAC, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de EDEN SILVA PERETTA, Siape 1868232, docente lotado no DEART. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 553, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3604/2013, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Marco Flávio Alvarenga,

Página 24 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Davi de Oliveira Pinto e Tabajara Sant'ana Belo indicados pelo Conselho Departamental do(a) IFAC, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de ERNESTO GOMES VALENCA, Siape 1730081, docente lotado no DEART. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 554, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3606/2013, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Acevesmoreno Flores Piegas, Ricardo Carlos Gomes e Bruno Almeida Guimarães indicados pelo Conselho Departamental do(a) IFAC, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de ELISA MATILDE TOLEDO TODD, Siape 1892190, docente lotado no DEART.

Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 555, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5846-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Edésio de Lara Melo, Maria Tereza M. de Castro e Romero Alves Freitas indicados pelo Conselho Departamental do(a) IFAC, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de MARCELO BARROS DE BORBA, Siape 1740127, docente lotado no DEMUS.

Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 567, DE 16 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5841-2011, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Glauco Ferreira Gazel Yared, Adam James Sargeant e Rodrigo Geraldo Ribeiro indicados pelo Conselho Departamental do(a) ICEA, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de TIAGO FRANCA MELO DE LIMA, Siape 2573461, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº. 575, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Art. 1º Excluir o professor temporário Geraldo Pereira de Souza do Anexo II da Portaria PROAD 378, de 07 de maio de 2013. Art. 2º Incluir o professor temporário Geraldo Pereira de Souza do Anexo I da Portaria PROAD 378, de 07 de maio de 2013. Art. 3º Alterar o anexo I da Portaria PROAD 464, de 26/06/2013, incluindo no mesmo o professor temporário Geraldo Pereira de Souza, com término do contrato em 16/09/2013. Art. 4º Alterar o anexo I da Portaria PROAD 464, de 26/06/2013, excluindo do mesmo o professor temporário Thiago de Sousa Barros. Art. 5º Alterar para 31/07/2013 a data de término do contrato dos professores substitutos Geraldo Magela Magalhães, Leonardo Brandão Barreto e Otávio de Melo Silva Jr., constantes do Anexo I da Portaria PROAD 377, de 07 de maio de 2013. Art. 6º Determinar que a CGP adote as



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

providências necessárias à aplicação desta Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 508, DE 11 DE JULHO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 4474/2013-41, Resolve, Tornar sem efeito a Portaria CGP nº 452, de 04 de julho de 2013, publicada Boletim Administrativo nº 39 de 05 de julho de 2013, que concedeu 60 (sessenta) dias de licença maternidade à servidora Liziane Bruna Barcelos. Sandra Augusta Melo Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 509, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 4474/2013-4, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de setembro de 2013, a licença maternidade concedida através da Portaria CGP nº 447/2013 à servidora Liziane Bruna Barcelos, matrícula SIAPE nº 1.828.426, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ICEA. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 516, DE 18 DE JULHO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 2633/2013-72, Considerando o Requerimento datado de 18/07/2013, Resolve, Interromper, a pedido, a partir de 14/07/2013, a licença para tratar de assuntos de interesse particular concedida ao servidor Marcílio Andrade Pedrosa, matrícula SIAPE nº 0.418.650, através da Portaria CGP nº 402, de 13 de maio de 2013. Sandra Augusta de Melo Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 518, DE 18 DE JULHO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o disposto na Resolução CUNI 1.490, de 24 de maio de 2013, R e s o l v e: Art. 1º - Nomear, com as atribuições previstas na referida resolução, como membros titulares da comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos: Dilse Adriana Soares Guimarães (CGP), Luis Cláudio Gabriel (PRACE), Débora Walter dos Reis (ASSUFOP), José Francisco do Prado Filho (ADUFOP), Adilson Raimundo Ribeiro (CIS) e Raphael Costa Souza (Discente); Art. 2º - Nomear, como membros suplentes, os servidores Sandra Augusta de Melo (CGP), Aline da Silva Gomes (PRACE), Isabela Perucci Esteves Fagundes (ASSUFOP), David Pinheiro Júnior (ADUFOP), Dary José França (CIS) e Priscila Caroline Lemos Reis (Discente). Sandra Augusta de Melo Coordenadora de Gestão de Pessoas

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA Nº 19, 15 DE JULHO DE 2013

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto nos Art. 15 e 20 da Resolução CUNI 733/06; O Processo Interno nº 5609-2011-0; RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial para fins de Avaliação para Concessão de Estabilidade, composta pelo servidor Fábio Rodrigues da Mata (indicado pela Diretoria do ICEA), pelo servidor Eduardo Assis

Página 26 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 42

19 de julho de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Martins Ramos (indicado pela CPA) e a chefia imediata Prof. Cláudio Henrique Gomes dos Santos, sob a presidência do primeiro, para avaliação para concessão da estabilidade da servidora Daiane de Souza Marriel Baêta. Art. 2º - Estabelecer à Comissão Especial o prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação dessa Portaria no Boletim Administrativo, para operacionalizar as avaliações e encaminhar o relatório à Área de Desenvolvimento de Pessoal/CGP. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD Nº 70 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.004328/2013-15 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Sergio Raimundo Elias da Silva (DELET/ICHS), Jose Luiz Foureaux de Souza Junior (DELET/ICHS), Keila Deslandes (DEEDU/ICHS), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Maria Clara Versiani Galery (DELET/ICHS). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 069 de 26 de novembro de 2012. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Felipe Comarela Milanez Vice - Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 071 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.004834/2013-12 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Luiz Fernando Loureiro Ribeiro (DECIV/EM), Vanessa Carla Furtado Mosqueira (DEFAR/EF), Luiz Fernando Rispoli Alves (DECAT/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Rosane Nogueira Gabertto (DEARQ/EM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Felipe Comarela Milanez Vice - Presidente da CPPD

**** Fim da Publicação ****